GRANIA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1262 DE 15 DE MAIO DE 2015.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SEMANA DO FOLCLORE.

O PREFEITO DA CIDADE DE SERRANIA/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Serrania aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica instituído, no Município de Serrania a "Semana do Folclore", sendo 22 de agosto o dia comemorativo do Folclore.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura incluirá no calendário oficial de atividades a Semana do Folclore.

Parágrafo único - A Semana do Folclore deverá coincidir com o dia 22 de agosto, comemorado como Dia do Folclore, conforme Decreto nº 56.747, de 17 de junho de 1965.

- Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá formar uma Comissão com membros das escolas públicas municipais e estadual que coordenarão a Semana do Folclore.
- § 1º Caberá, ainda, a comissão a escolha do local para os festejos, o qual deverá ser amplo, arejado e de fácil acesso.
- § 2º Cada escola participante será responsável pela organização, montagem, feitura e exposição de seus trabalhos.
- Art. 4º As escolas participantes poderão apresentar trabalhos de pesquisa, dramatização, exposição, comidas típicas, danças regionais, cantigas, bem como outras manifestações da cultura popular no dia 22 de agosto de cada ano ou em dia letivo próximo a essa data.
- Art. 5º Não serão permitidos quaisquer tipos de propaganda nos locais onde ocorrerão a Semana do Folclore.

Parágrafo único - Excluem-se deste artigo, quando houver coincidência de realizações, a propaganda expedida por órgãos oficiais que visem a alertar a população para os assuntos referentes à saúde, higiene e proteção ao meio-ambiente e a promoção da campanha de vacinação infantil e similares.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, em 15 de maio de 2015

Lúcio Dias Caetano Prefeito Municipal Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura

www.serrania.mg.gov.br